

EDITAL Nº 02, DE 25 de OUTUBRO de 2021

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO PARA O 1º SEMESTRE DE 2022 NO PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL NAS ETAPAS: MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “A”, MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “B”, MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “C” E MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL BÁSICO INSTRUMENTAL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB, situado à SGAS 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

Informações Gerais:

Todos os Cursos oferecidos neste Edital, direcionados a acontecer no primeiro semestre de 2022, são ofertados dentro do PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL, proposto pelo CEP-Escola de Música de Brasília e avaliado e aprovado pela CRE/PP e DIEP/SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 271/2019-SEEDF.

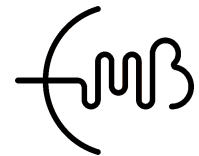
1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL de modo presencial (mediado por tecnologia): MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “A”: Flauta Transversal, Piano Erudito e Viola Clássica; MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “B”: Clarineta, Flauta Transversal, Oboé, Percussão Erudita, Piano Erudito, Piano Popular, Trompa, Viola Caipira, Viola Clássica, Violino, Violoncelo; MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL “C”: Fagote, Flauta Transversal, Oboé, Piano Erudito, Piano Popular, Trompa, Violão Erudito, Violoncelo; e MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL NÍVEL BÁSICO INSTRUMENTAL: Clarineta, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Piano Erudito, Piano Popular, Trombone, Trompa, Viola, Violão Erudito, Violino, Violoncelo.

1.2. Doravante, no presente Edital o Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) será denominado apenas por CEP-EMB.

1.2.1. Doravante, no presente Edital, Musicalização Infantojuvenil “A” será denominado apenas “MIA” e selecionará estudantes de 08 a 09 anos de idade por meio de sorteio; Musicalização Infantojuvenil “B” será denominado apenas “MIB” e selecionará estudantes de 10 a 12 anos de idade por meio de sorteio; Musicalização Infantojuvenil “C” será denominado apenas “MIC” e selecionará estudantes de 13 a 14 anos de idade por meio de sorteio; e Musicalização Infantojuvenil Básico Instrumental será denominado apenas “MIBI” e selecionará estudantes de 12 a 14 anos de idade por meio de teste prático e entrevista.

1.3. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de “ruído”) que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados. Considera-se que a execução da maioria dos instrumentos musicais e canto torna-se impossível com a utilização de máscaras e o distanciamento mínimo necessário entre estudante(s) e professor em termos de segurança de saúde/sanitária e tal situação é agravada pelo efeito aerossol causado pelos instrumentos musicais de sopros e canto, potencializando os riscos de contágio da Covid-19.



1.4. Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor CEP-EMB, matrícula n.º 900120-4, composta da seguinte forma: Titulares: Daniel Baker, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula n.º 36.357-3; Elizabeth Cristina Gurra Sousa, Secretária (TGE) da Secretaria CEP-EMB, matrícula n.º 0025.356-1; Elineviton Santos Silva, Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula n.º 225.615-0 e Suplentes: Cleire de Souza Miranda, Supervisora Pedagógica CEP-EMB, matrícula n.º 21.343-8 e Rafael Ferraz Marcondes de Moura, Supervisor Pedagógico CEP-EMB, matrícula n.º 237755-1. Todos os membros dessa Comissão Local possuem exercício no CEP-EMB.

2.3. A Comissão Local será presidida por Daniel Baker, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula n.º 36.357-3.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital n.º 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6. A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e a Coordenação Regional do Plano Piloto – CREPP, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

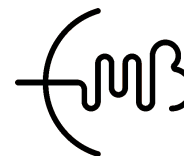
2.7. O Processo Seletivo para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil acontecerá de maneira completamente virtual e consistirá dos seguintes procedimentos: 1) Sorteios públicos (TRANSMITIDOS VIA canal de Youtube do CEP-EMB, no endereço: <https://youtube.com/channel/UCfecBdymRf0JuPvsytCvgqA>) para MIA, MIB e MIC; ou 2) Testes Práticos (por intermédio de links de vídeos) e Entrevista (resposta a formulário Google no site do CEP-EMB) para a Banca Examinadora Local no ato da inscrição para o nível MIBI. A Banca Examinadora Local será constituída por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital.

2.7.1 Os Sorteios constantes no item 2.7. ocorrerão pelo número de inscrição do(a) candidato(a), de maneira pública, por meio eletrônico (via internet) no dia e horário especificado, sem a presença física do(a) candidato(a) ou responsável no CEP – EMB.

2.7.2. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas para a Banca Examinadora Local serão realizados somente para o perfil dos(as) candidatos(as) que não participam dos Sorteios.

2.7.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

2.8. Todos os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente de Musicalização Infantojuvenil do CEP-EMB são para candidatos(as) com até 14 (catorze) anos de idade.



2.9. O Manual do(a) Candidato(a) do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2022 do CEP-EMB, contendo informações para auxiliar o(a) candidato(a) na realização de sua inscrição, encontrar-se-á disponível no site www.emb.se.df.gov.br.

2.10. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o aluno que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

2.11. O(A) candidato(a), em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular, pleiteando renivelamento, respeitadas as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. 2.12. A progressão do(a) candidato(a) só será possível havendo a vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.emb.se.df.gov.br.

3.2. As Inscrições on-line para os cursos ofertados pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil estarão disponíveis a partir das 9h do dia 23 de novembro às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2021.

3.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente virtual e gratuita.

3.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá optar por um único curso em um único turno: Matutino ou Vespertino.

3.5. Todo o processo seletivo para o CEP – EMB será realizado inteiramente de maneira virtual com envio, por parte do(a) candidato(a), de vídeo com o conteúdo da prova prática (vídeo) por upload e a entrevista (formulário Google) junto à inscrição no site do CEP – Escola de Música de Brasília, www.emb.se.df.gov.br.

3.6. O vídeo deverá ser gravado com câmara única (podendo ser de celular), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), **sem cortes ou edição** de áudio/vídeo e sendo vídeo contínuo.

3.7. O(A) candidato(a) deverá se identificar, mencionar o instrumento/curso para o qual está concorrendo e anunciar/falar o que estará tocando no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

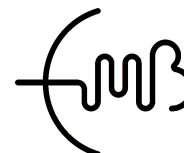
3.8. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.9. Para a inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiência visual será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

3.10. Candidatos(as) com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

3.10.1. A porcentagem de 20% de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD) e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão provenientes dos cursos cuja oferta é igual ou superior a 05 (cinco) vagas definidas em seus itens específicos de oferta (no turno desejado pelo candidato(a)).

3.10.2. O(A) candidato(a) com deficiência e/ou TEA deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.



3.11. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do(a) candidato(a) não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras necessárias para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

3.11.1 O laudo médico deverá ser enviado para o e-mail: secretariacepemb@gmail.com, a partir das 11h do dia 23 de novembro de 2021 até às 18h do dia 06 de dezembro de 2021

3.12. As vagas reservadas e não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 5.5.1.

3.13. Para esclarecer dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato pelo e-mail: secretariacepemb@gmail.com na Secretaria Escolar do CEP- EMB.

4. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

4.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do(a) candidato(a) será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 15h do dia 23 de novembro de 2021 até às 21h do dia 06 de dezembro de 2021. Não é necessário o comparecimento do(a) candidato(a) no CEP – EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado da homologação será disponibilizado conjuntamente no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 17h do dia 07 de dezembro de 2021.

4.2. A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência ou TEA ficará condicionada ao envio de laudo médico à Secretaria do CEP-EMB no endereço secretariacepemb@gmail.com, a partir das 10h do dia 23 de novembro de 2021 até 15h do dia 06 de dezembro de 2021.

4.3. **A duplicidade de inscrição** acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.3.1. O não envio do laudo médico nos prazos estabelecidos neste edital, acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.4. O(A) candidato(a) que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB não poderá participar deste Processo Seletivo.

4.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS SORTEIOS, DOS TESTES ou ENTREVISTAS, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES ou ENTREVISTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

5.1. DOS SORTEIOS:

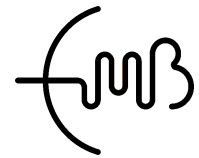
5.1.1. Participarão do sorteio os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada e divulgada conforme o item 3.

5.1.2. O sorteio é público, pelo número de inscrição e de maneira eletrônica. Será possível acompanhar o sorteio acessando o canal de Youtube do CEP- Escola de Música de Brasília (<https://youtube.com/channel/UCfecBdymRf0JuPvsytCvgqA>).

5.1.3. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma A (MIA – candidatos(as) com idade mínima de 08 anos e máxima de 09 anos) será realizado no dia 09 de dezembro de 2021, no CEP-EMB, às 19h.

5.1.4. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma B (MIB - (candidatos(as) com idade mínima de 10 anos e máxima de 12 anos) será realizado no dia 09 de dezembro de 2021, no CEP-EMB, às 19h.

5.1.5. O Sorteio para os Cursos de Iniciação ao Instrumento Turma C (MIC – candidatos(as) com idade mínima de 13 anos e máxima de 14 anos) será realizado no dia 09 de dezembro de 2021, no CEP-EMB, às 19h.



5.1.6. Nos casos em que o número de candidatos(as) inscritos for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, não haverá necessidade de realizar o respectivo sorteio, sendo contemplados todos os inscritos para aquela área específica.

5.1.7. O CADASTRO RESERVA dos sorteios será constituído conforme o item 5.5.

5.2 DOS TESTES:

5.2.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Teste Prático (individual) e/ou entrevista conforme descrições no item 6.4. do edital, todos feitos de maneira virtual com envio de link de vídeo do(a) candidato(a) e/ou respostas de entrevista via formulário Google no ato da inscrição dentro do período previsto.

5.2.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

5.2.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão avaliados no dia 08 de dezembro de 2021.

5.2.4. Somente terão seus vídeos avaliados, os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

5.2.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos ao Teste. A NÃO EXECUÇÃO DE UMA DAS ETAPAS DO TESTE (PRÁTICA, ENTREVISTA) IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NESTE PROCESSO SELETIVO, MESMO ESTANDO O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM ALGUMA DAS ETAPAS.

5.2.6. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do(a) candidato(a) a qualquer momento durante o processo seletivo.

5.2.7. **O não envio do link com o vídeo e/ou não responder à entrevista via formulário Google correspondente ao Teste/Entrevista, implicará a eliminação do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo.**

5.2.8. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical progressiva do(a) candidato(a) (quando houver), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

5.3. DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

5.3.1. O Processo Seletivo será realizado por **SORTEIO**, para os segmentos MIA, MIB ou MIC (etapa única).

5.3.2. Para o segmento MIBI, o Processo Seletivo será realizado por **TESTE PRÁTICO (vídeo)** e/ou **Entrevista** (sendo em etapa única) e terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. O link para o vídeo contendo o teste prático e as respostas da entrevista contida no Formulário (quando for o caso) devem ser enviados ao CEP-EMB por meio do próprio Formulário de Entrevista.

5.3.2.1. O Formulário de Entrevista estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br.

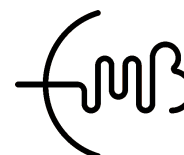
5.3.3. Todos os Formulários de Entrevista serão avaliados pela Banca Examinadora Local (5.2.2.).

5.3.4. Todos os procedimentos dos itens 5.3.1. e 5.3.2. serão realizados de maneira totalmente virtual e gratuita.

5.3.5. As orientações específicas (quando for o caso) bem como tutoriais de como produzir e fazer upload de vídeo para que sejam anexados/enviados no ato da inscrição, estarão no site www.emb.se.df.gov.br.

5.4. DA CLASSIFICAÇÃO

5.4.1. Para os cursos cujo ingresso se dará por realização de Teste, os(as) candidatos(as) serão **CLASSIFICADOS**, no curso pleiteado, de acordo com a sua nota final de aprovação em ordem **DECRESCENTE**.



5.4.1.1. A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site www.emb.se.df.gov.br na data de 11 de dezembro de 2021 a partir das 16h.

5.4.1.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser disponibilizada no site www.emb.se.df.gov.br na data de 16 de dezembro de 2021 a partir das 18h, em que constarão os nomes de todos os(as) candidatos(as) classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

5.5. DO CADASTRO RESERVA (CR)

5.5.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

5.5.2. Para os(as) candidatos(as) sorteados(as) nos cursos elencados nos itens 5.1.3., 5.1.4. e 5.1.5, o número de vagas para o Cadastro Reserva será de no máximo 15 (quinze) vagas por curso por turno.

5.5.3. Até o dia 11 de março de 2022, caso surjam vagas, serão chamados os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio de mensagem via e-mail, fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.5.3.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 11 de março de 2022.

5.5.4. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do(a) candidato(a) constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um e-mail válido.

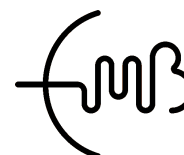
5.5.4.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter ativo o e-mail informado no ato da inscrição.

6. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são Cursos do Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil, aprovados pelo CEP-EMB, CRE/PP e DIEP/SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 271/2019-SEEDF.

6.1. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIA** (08 a 09 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarineta	05	01	-	-
Flauta Transversal	08	01	04	-
Piano Erudito	01	-	-	-
Violino	05	01	-	-
TOTAL	19	03	04	-
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.				
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 3º ano do (BIA) e estar alfabetizado trazendo o relatório da escola. 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de oito anos e máxima de nove anos, comprovados no ato da matrícula.			



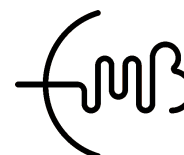
Forma de Ingresso	SORTEIO
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.emb.se.df.gov.br , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.

6.2. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIB** (10 a 12 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarinetas	04	-	-	-
Flauta Transversal	06	01	04	-
Percussão Erudita	01	-	-	-
Piano Erudito	01	-	01	-
Trompa	02	-	01	-
Trompete	-	-	02	-
Violino	03	-	-	-
Violoncelo	03	-	08	01
TOTAL	20	01	16	01
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.				
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando no mínimo o 5º ano do BIA; 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 12 (doze) anos, comprovados no ato da matrícula.			
Forma de Ingresso	SORTEIO			
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.emb.se.df.gov.br , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.			

6.3. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIC** (13 a 14 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

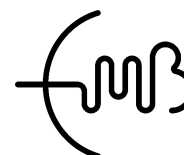
Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do



		espectro autista		espectro autista
Bandolim	-	-	02	-
Fagote	08	01	08	01
Flauta Transversal	06	01	-	-
Oboé	02	-	-	-
Piano Erudito	01	-	01	-
Trombone	01	-	01	-
Trompa	02	-	03	-
Trompete	-	-	02	-
Violão Erudito	-	-	02	-
Violoncelo	-	-	10	02
TOTAL	20	02	29	03
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.				
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando no mínimo o 5º ano do BIA; 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de 13 (treze) anos e máxima de 14 (quatorze) anos, comprovados no ato da matrícula.			
Forma de Ingresso	SORTEIO			
Orientações Gerais	Fazer inscrição com dados completos, corretos e atualizados, via Ficha de Inscrição, presente no site www.emb.se.df.gov.br , e acompanhar as etapas descritas nos itens 2., 3. e 4. acima.			

6.4. Para os Cursos oferecidos pelo Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil na categoria **MIBI** (12 a 14 anos de idade), são os seguintes os pré-requisitos e formas de acesso:

Curso	Vagas por Turno			
	Matutino		Vespertino	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Clarinetas	04	-	05	01
Flauta Transversal	02	-	-	-
Oboé	02	-	-	-
Piano Erudito	04	-	05	01
Trombone	01	-	01	-
Trompete	-	-	02	-
Viola	03	-	05	01
Violino	10	02	-	-
TOTAL	26	02	18	03
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.				



Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pleiteado, com exceção dos cursos de: Clarineta, Fagote, Oboé e Trompa. Para estes não é necessário conhecimento musical prévio nestes instrumentos. 2) Estar cursando no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter, até a data de inscrição, idade mínima de doze anos e máxima de quatorze anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única: 1ª) Teste prático individual no instrumento pretendido e Entrevista com o(a) candidato(a) com envio do link de vídeo contendo programa musical (e/ou entrevista, quando for o caso) solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	<ul style="list-style-type: none">• O(A) candidato(a) deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.df.gov.br;• O(A) candidato(a) deverá acessar o site do CEP-EMB (www.emb.se.df.gov.br) e responder o formulário de Entrevista;• Para a realização da Etapa Única (Teste Prático Individual/Entrevista no instrumento pretendido), o(a) candidato(a) deverá ter o instrumento, acessórios e partituras;• Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);• O critério de desempate será o(a) candidato(a) que tiver MENOR idade.

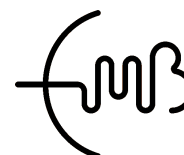
7. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CONTEÚDOS

7.1. As fases do processo seletivo para o Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil estão dispostas no quadro abaixo:

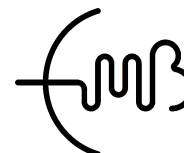
Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Nota Mínima de Aprovação	Peso	Caráter	Remessa do link
MIA, MIB E MIC	Etapa Única - Sorteio	09/12/2021 data do sorteio	19h	--	--	--	Classificatório	--
MIBI - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e/ou entrevista Avaliação do vídeo (link)	08/12/2021 avaliação do vídeo	--	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	6,5	--	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição em www.emb.se.df.gov.br

7.2. Os conteúdos do Teste Prático para o Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil para os cursos da MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL BÁSICO INSTRUMENTAL (MIBI) estão no quadro abaixo:

<p align="center">PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL Musicalização Infantojuvenil Básico Instrumental (MIBI)</p>
--



Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
Clarinetas	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarinetas). 2) Caso o(a) candidato(a) seja musicalizado, deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a). 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Fagote	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a). 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar o Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 4) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Oboé	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a). 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100; 4) Uma peça de G.F. Haendel, Minueto em G (Sol Maior) N.32; 5) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Piano Popular	1) Uma peça à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções: Asa Branca (Luiz Gonzaga), Gente Humilde (Garoto), Up Tune (Carl Strommen), A Big Blue Beat (Walter Noona e David Carr Glover) e WhentheSaints Go Marching In (da coletânea do método Think Jazz, de Bill Boyd). 2) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a). http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) O(A) candidato(a) deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento, à escolha do(a) candidato(a). 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br



Trompa	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) O(A) candidato(a) deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento, à escolha do(a) candidato(a). 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Viola Clássica	1) Escala e arpejo em 1 oitava. 2) Uma lição, à escolha do(a) candidato(a) do método Suzuki, volume I a partir da lição 10. 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do(a) candidato(a). 2) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br
Violino	1) Escala de 2 oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 4 (quatro) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Uma música a escolha do(a) candidato(a) desde que utilize no mínimo 3 (três) cordas e os 4 (quatro) dedos da mão esquerda. 3) O Teste/Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.emb.se.df.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Resultado do Sorteio:

8.1.1 O Resultado Final do Sorteio será divulgado na data de 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h e disponibilizado no site: <http://www.emb.se.df.gov.br/>

8.2. Resultado do Teste:

8.2.1. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes/Entrevistas dos Cursos Básicos do Projeto Pedagógico Permanente da Musicalização Infantojuvenil será disponibilizado no site do CEP-EMB, www.emb.se.df.gov.br, no dia 11 de dezembro de 2021, a partir das 16h.

8.2.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP – EMB, e encaminhá-lo ao e-mail da Secretaria Escolar secretariacepemb@gmail.com do CEP – Escola de Música de Brasília das 17h do dia 11/12/2021 até às 16h do dia 13/12/2021.

8.2.3. O recurso interposto será julgado pela Comissão Local em até 24 horas.

8.2.4. Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

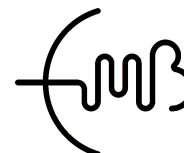
8.3. O Resultado Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado a partir das 18h do dia 16 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.emb.se.df.gov.br.

8.4. O critério de desempate para os(as) candidatos(as) classificados(as) após os testes será: terá preferência aquele(a) que tiver MENOR idade.

8.5. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por meio do “SORTEIO” e do “TESTE PRÁTICO e/ou ENTREVISTA”, para os Cursos do Projeto Pedagógico Permanente Musicalização Infantojuvenil, será realizada no período de 04 a 14 de janeiro de 2022, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP – Escola de Música de Brasília, de maneira virtual, pelo endereço de e-mail: matriculacepemb@gmail.com.



9.2. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão, obrigatoriamente, ler as orientações gerais sobre o Projeto Musicalização Infantojuvenil, que estarão no site do CEP – EMB (www.emb.se.df.gov.br), a partir das 20h do dia 16/12/2021.

9.2.1. O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula será desclassificado(a), ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo pai ou responsável.

9.4. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá enviar para matriculacepemb@gmail.com os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

9.4.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos(as) em idade escolar.

9.4.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a).

9.4.3. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.4.4. 1 (uma) foto de rosto, colorida e recente **em qualquer formato de imagem, exceto .pdf**.

9.4.5. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

9.4.6. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia Covid-19, pode ser auto declaração, cuja veracidade da informação sob inteira responsabilidade do declarante.

9.5. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 9.4.1 a 9.4.6, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

9.6. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado(a) desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

9.7. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 9.6.

9.7.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação.

9.8. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.9. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.9.1. O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o(a) estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas ou outras inadequações ou dificuldades.

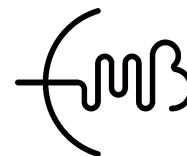
9.10. Não é permitido ao(à) estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à aceitação das normas deste Edital.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Básica
Diretoria de Educação Profissional
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro
Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília



10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2022.

10.3. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

10.4. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP – EMB, os quais serão afixados/publicados no site www.emb.se.df.gov.br da Unidade Escolar.

10.5. Os cursos de que trata este edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

10.6. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Seletivo.

EQUIPE GESTORA DO CEP-EMB